



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 152/2010

PROJETO DE LEI Nº. 159/2010

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Mauro Bertoli**.

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública a **CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA**, como específica.

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **CASA DE APOIO DIVINA PROVIDÊNCIA**, CNPJ 11.421.429/0001-79, sediado à Rua Rio Branco 677 - Centro, nesta cidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A entidade citada no "caput" deste artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 11/75 de 18 de abril de 1975.

**Art. 2º** - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2010.

Mauro Bertoli  
VEREADOR/PRESIDENTE

Alcides Ramos Júnior  
VEREADOR

Lucimar Nunes Scarpelini  
VEREADORA

Luciano Augusto Molina Ferreira  
VEREADOR

Valdir Ferreira Frias  
VEREADOR

Sebastião Ferreira Martins Júnior  
VEREADOR

Carmelo de Souza Ribeiro  
VEREADOR

Marcos Antonio Martins  
VEREADOR

Aldivino Marques da Cruz Neto  
VEREADOR

Luiz Brentan  
VEREADOR

José Airton de Araújo  
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal através do ofício nº. 158/10 em 15/7/2010

João Carlos Espino de Silva  
ADJUNTO LEGISLATIVO